



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
TRABALHO QUE REALIZA

Ao Gabinete do Exmo.  
Sr. Sandoval Viera Lins  
Prefeito Municipal  
São José de Piranhas – PB

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

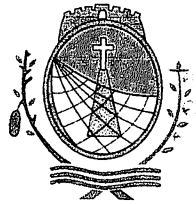
Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de necessidade para a secretaria que utilizam desses serviços, para que possa realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora de um novo processo licitatório evitando-se prejuízo ao município;

Considerando a lei 12.305/10 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos que preconiza que os resíduos sólidos devem ter uma destinação ambientalmente correta;

Considerando que a contratação do serviço é de extrema importância para o município e principalmente para o meio ambiente, pois os aterros sanitários são menos nocivos, já que são construídos para evitar a contaminação do solo, da água e do ar;

Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação do serviço;

Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2023, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo será realizado por 2 (dois) meses, tendo em vista que será realizado um novo processo licitatório e esse é o tempo necessário para tal realização.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 TRABALHO QUE REALIZA

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 2º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 28 de fevereiro de 2023, ao contrato N° 00146/2021 – CPL, proveniente do Pregão Presencial N° 00014/2021, **UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ nº 17.898.082/0001-36**, situada à Rua Projetada, S/N° - Área Rural - Sousa – PB, com objeto: **Contratação de empresa especializada no recebimento de resíduos classe A-2, domésticos, comerciais, varreduras em aterro sanitário licenciado cujo número de habitantes é aproximadamente 22 mil habitantes, para suprir as necessidades do Município de São José de Piranhas-PB.**

A documentação será entregue até o ato da assinatura do termo aditivo.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. considerações, ao mesmo tempo em que aguardamos as análises que o caso requer.

São José de Piranhas - PB, 02 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

*Geraldo Mendes Batista Neto*

\_\_\_\_\_  
 Geraldo Mendes Batista Neto  
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo